



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 920 | Sexta-feira, 02 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Giovani Valar Koch

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	08
Portaria	08
Controladoria Geral do Município	09
Portaria	09
Corregedoria Geral do Município	10
Gabinete	10
Procedimento Administrativo	10
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	11
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	11
Procedimento Administrativo	11

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.339 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O DECRETO Nº 8.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 6.707, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INTRODUZIU ALTERAÇÕES NO FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – FUMGER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI do art. 41 das Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes para que os empreendedores vitimados do trágico incêndio no Shopping Popular, instalado no município, para que tenham acesso a uma linha de crédito denominado "Crédito Popular".

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §5º, do art. 2º, do Decreto nº 8.910, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"art. 2º (.....)

(....)

§5º O subsídio financeiro do FUMGER será no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para empreendimentos enquadrados nos termos deste Decreto, observando os limites de operação estabelecidos no inciso I, do art. 4º.

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 1.204/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

NOMEAR, FLAVIO MELLO RANGEL, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Supervisão Regional Sul, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1203/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, FLAVIO MELLO RANGEL, do cargo em comissão de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Serviços Especializados/IST, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1.202/2024

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CLAUDIOMARIO DE MORAES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Supervisão Regional Sul, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/08/2024.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1099/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102114/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

Table with 6 columns: PERÍODO, DIAS, QUINQUÊNIO, SERVIDOR, MATRIC., LOTAÇÃO. Row 1: 25/07/2024 a 23/08/2024 a 26/08/2024 a 24/09/2024, 60, 1992/1997 1997/2002, ISMAEL ARAUJO SOUTO, 3000005, SMOP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 31 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1.102/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulado através do processo CI Nº 078/DEGP/ SMGE/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o gozo de férias do servidor TERCIO ANTONIO DE RESENDE, CGDA 7, matrícula funcional nº 4920949, que estava programado para o período de 26/08/2024

a 09/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1101/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo Nº00000.0.025185/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Table with 6 columns: PERÍODO, DIAS, QUINQUÊNIO, SERVIDOR, MATRIC., LOTAÇÃO. Row 1: 02/09/2024 a 31/10/2024, 60, 2018/2023, TEREZINHA DE JESUS DA SILVA ANDRADE, 2573915, SADHPD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, quarta-feira 31 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1100/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED 00000.0.025291/2024 e Análise e Manifestação Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Averbação de Tempo de Serviço, ao(a) servidor(a) BENEDITO BISPO DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571761, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 31 de Julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1086/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, gozo de férias aos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: GOZO, PERIODO AQUISITIVO, SERVIDOR, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Multiple rows listing various employees and their vacation periods.



15/07 a 29/07/2024	2017/2018	LUCIA VALDEREZ CUIABANO P VIDAL DA FONSECA	2568771	PGM
22/07 a 05/08/2024	2023/2024	MELISSA ELENA DE CARVALHO MEDINA	4906578	PGM
21/08 a 04/09/2024	2023/2024	LOURDES DE OLIVEIRA MORELI	3000191	PRODECAP
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	4913289	SADHPD
12/08 a 26/08/2024	2023/2024	ALLANA KEREN DA SILVA DUTRA	4899953	SADHPD
05/08 a 03/09/2024	2022/2023	ANA NEVES DE ALMEIDA	2975612	SADHPD
05/08 a 03/09/2024	2023/2024	ANA PAULA DE OLIVEIRA BUGHI	4906887	SADHPD
19/08 a 02/09/2024	2022/2023	ANDREA ELOIZE COUTO SILVA	2974050	SADHPD
12/08 a 10/09/2024	2021/2022	ANDREA SIMONE NASCIMENTO DE ARRUDA	4904796	SADHPD
05/08 a 19/08/2024	2022/2023	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	4875080	SADHPD
05/08 a 19/08/2024	2023/2024	BRUNO VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	4914383	SADHPD
01/08 a 15/08/2024	2021/2022	CARMINA ALVES MARTINS	2975628	SADHPD
01/07 a 15/07/2024	2018/2019	CLAUDISON DE OLIVEIRA FRANÇA	2975616	SADHPD
26/08 a 09/09/2024	2023/2024	DALMA BEATRIZ MONTEIRO C DA COSTA E SILVA	4919662	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2022/2023	DANIEL FERREIRA DA SILVA	4849534	SADHPD
01/07 a 30/07/2024	2023/2024	DANIELA PEREIRA E SILVA SANTANA FARIA	4040863	SADHPD
22/08 a 20/09/2024	2022/2023	DANILO ANDRE AGUIAR BARRETO	4899864	SADHPD
05/08 a 03/09/2024	2023/2024	EDINA MARIA ALVES DOS SANTOS	4040477	SADHPD
18/07 a 01/08/2024	2022/2023	ELIAMAR ANTUNES DE LIMA	2974046	SADHPD
15/07 a 13/08/2024	2021/2022	FAILSE CIDELE DA SILVA	4875668	SADHPD
01/07 a 15/07/2024	2023/2024	GEIZA MARIA DIAS ROMERO	4900301	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	GISSELLE FERNANDES DA SILVA	4900334	SADHPD
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	GRACIELLE MAIA CAMPOS	4914872	SADHPD
24/07 a 07/08/2024	2023/2024	HANNA SABRINEY FERNANDES DE PAULA	4906776	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	IRYA LIMA BARBOSA	4900437	SADHPD
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	ISABELA CURVO MELLO CARLINI	4902790	SADHPD
22/07 a 05/08/2024	2022/2023	JANINE NAYARA DA CRUZ LOPES DIAS	4909691	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	JENAIL LUCIANA DE ALMEIDA	4906926	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	JOADYL SEBASTIAO DE AQUINO	3000003	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	JOELSON CORDEIRO DE MIRANDA	2586360	SADHPD
15/07 a 13/08/2024	2023/2024	JUCINEI XAVIER DOS SONTOS	4041056	SADHPD
05/08 a 19/08/2024	2023/2024	JULIANO EVANGELISTA DA SILVA	4906989	SADHPD
02/08 a 26/08/2024	2023/2024	KEPLER DIAS SANTOS	4900633	SADHPD
22/07 a 05/08/2024	2022/2023	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	4900290	SADHPD
16/07 a 14/08/2024	2021/2022	LUCINEIA MOREIRA DA SILVA NEVES	2564508	SADHPD
01/07 a 30/07/2024	2022/2023	LUIS XAVIER DA CRUZ	2976435	SADHPD
14/07 a 12/08/2024	2023/2024	LUIZ MARCONDES CARVALHO DE ANDRADE	4900685	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS	2568241	SADHPD
01/08 a 15/08/2024	2020/2021	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	4040356	SADHPD
15/08 a 13/09/2024	2023/2024	MIRIAN PEREIRA BUENO	4022041	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2022/2023	NAQUIZIA PAULO MIRANDA	4900288	SADHPD
26/08 a 09/09/2024	2023/2024	NOEMI FREIRE DE BARROS AMORIM	2586106	SADHPD

31/07 a 29/08/2024	2023/2024	RAYANE SOUZA DA SILVA	4906888	SADHPD
19/08 a 02/09/2024	2022/2023	REGIANE RAQUEL NERES DOS SANTOS	4904827	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	ROBERTO CESAR TAVARES	4914867	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2022/2023	RONYSE BERNARDINE AGUIAR DE AMORIM	4038923	SADHPD
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	ROSELY PEREIRA CORREA	2974208	SADHPD
06/08 a 04/09/2024	2023/2024	SANDRA MARTA CALIARE MIRANDA	4900124	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	SILVIA PINHEIRO DA SILVA	4900144	SADHPD
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	SUELY GONÇALVES DE SOUZA RODRIGUES	4900149	SADHPD
18/08 a 01/09/2024	2021/2022	THAINA NUNES DOS SANTOS	4900586	SADHPD
26/08 a 24/09/2024	2022/2023	THIAGO ROSA CABRAL	4900150	SADHPD
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	VALESKA SOARES DE ALMEIDA GARCIA	4919280	SADHPD
03/07 a 17/07/2024	2022/2023	VANESSA MAGALHÃES	4900025	SADHPD
16/07 a 30/07/2024	2023/2024	ALESSANDRO NUNES DE OLIVEIRA	4035976	SEMOB
18/06 a 02/07/2024	2022/2023	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	4036083	SEMOB
03/07 a 17/07/2024	2023/2024	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	4036083	SEMOB
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	ANISIO ALVES RADI	4035973	SEMOB
25/07 a 08/08/2024	2017/2018	ANTONIO MARCOS EPAMINONDAS DOS SANTOS	4035994	SEMOB
01/08 a 15/08/2024	2023/2024	DIVA MARINA SANTOS DE CASTRO	4036683	SEMOB
12/07 a 26/07/2024	2023/2024	DJALMA DE CARVALHO MORAES	4036028	SEMOB
25/06 a 09/07/2024	2021/2022	EULER ADAM DE CASTRO SOUZA	4036069	SEMOB
26/08 a 09/09/2024	2021/2022	FRANCYELSON DA SILVA OLIVEIRA	4036072	SEMOB
01/07 a 30/07/2024	2023/2024	GETULIO LINO PARDINHO DE SOUZA	4036071	SEMOB
15/07 a 29/07/2024	2021/2022	JAIME DAMASIO DE ARRUDA	4903501	SEMOB
15/08 a 29/08/2024	2020/2021	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR	4036101	SEMOB
30/08 a 13/09/2024	2021/2022	JAIME MARCELINO FERREIRA JUNIOR	4036101	SEMOB
26/07 a 09/08/2024	2023/2024	JANAINA ALMEIDA NEVES DA SILVA	4036027	SEMOB
01/07 a 15/07/2024	2022/2023	JOÃO BOSCO DE CAMPOS	4035996	SEMOB
02/08 a 16/08/2024	2022/2023	JOCENILDES DE SIQUEIRA	4854115	SEMOB
24/06 a 08/07/2024	2022/2023	JUCELINO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR	4036681	SEMOB
01/08 a 15/08/2024	2023/2024	JUCINEI RABELO CORREA	4035980	SEMOB
22/07 a 05/08/2024	2020/2021	LEANDRO DE ARRUDA CAMPOS GOTZSCH	4036691	SEMOB
25/07 a 08/08/2024	2019/2020	MARCOS ANTONIO EPAMINONDAS DOS SANTOS	4036186	SEMOB
02/08 a 31/08/2024	2022/2024	NABILA VELUSKA DE SOUZA MOURA	4036169	SEMOB
19/08 a 02/09/2024	2022/2023	PEDRO CESAR GONCALVES	4036716	SEMOB
12/08 a 26/08/2024	2020/2021	SUELLEN DE BARROS FERREIRA	4854037	SEMOB
02/07 a 16/07/2024	2021/2022	THYSSIANI APARECIDA NOGUEIRA MARQUES	4854142	SEMOB
01/08 a 30/08/2024	2022/2023	VINICIUS DE LIMA FERREIRA	4854078	SEMOB
05/08 a 03/09/2024	2021/2022	WEIDSON ZACARIAS NUNES	4036072	SEMOB
01/08 a 15/08/2024	2023/2024	HELDER CESAR GOMES	4904161	SICOM
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	ALCINO FERREIRA DO NASCIMENTO	1014547	SMADESS
08/07 a 22/07/2024	2020/2021	ANA PAULA MORELLI DE SALES	4904238	SMADESS
02/08 a 16/08/2024	2022/2024	ANA PAULA TOMAZINI AMARAL DA COSTA	2965500	SMADESS



07/01 a 21/01/2025	2022/2023	CLAUDIA BORGES BERTOLDO	2974378	SMADESS
09/12 a 23/12/2024	2021/2022	EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO	2973998	SMADESS
20/08 a 23/09/2024	2023/2024	ELIARA DE OLIVEIRA MENEZES	4916716	SMADESS
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	EMANUELLE JULIA CRISTINA DE CARVALHO PEDROSO	4913128	SMADESS
15/07 a 29/07/2024	2022/2023	GENISLAINE CONCEIÇÃO DOS REIS	2974035	SMADESS
15/07 a 29/07/2024	2021/2022	GREIZIELA APARECIDA LOURENCO CARVALHO	4876692	SMADESS
16/07 a 30/07/2024	2023/2024	JUCELMA SANTANA DE ARRUDA CAMPOS	4905519	SMADESS
15/07 a 29/07/2025	2020/2021	LUCIA MARIA DE ARRUDA E CUNHA	2002720	SMADESS
20/01 a 03/02/2025	2021/2022	LUCIANA RODRIGUES SANTANA	2973968	SMADESS
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	MARCIO RENAN PEREIRA PINHEIRO	4919259	SMADESS
16/12 a 30/12/2024	2022/2023	MARIA ELISANGELA PEREIRA	2976182	SMADESS
10/07 a 24/07/2024	2023/2024	ODNEY BENEDITO BARROS TAQUES	2578974	SMADESS
05/08 a 03/09/2024	2022/2023	ROSAMARY MARQUES FIGUEIREDO	2571459	SMADESS
03/07 a 01/08/2024	2023/2024	SANDRO JOSE DA SILVA MODESTO	2571445	SMADESS
19/07 a 17/08/2024	2023/2024	SELMA MARIA DE ARRUDA	2565456	SMADESS
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	FABIELLY DA SILVA FIGUEIREDO	4916617	SMATED
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	JOESLEY JESUS DOS SANTOS	4875379	SMATED
16/08 a 14/09/2024	2023/2024	JOESLEY JESUS DOS SANTOS	4875379	SMATED
12/08 a 10/09/2024	2021/2022	ANELYSE DUARTE BRANDAO SILVA	2571700	SMCEL
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	GILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	4856080	SMCEL
05/08 a 03/09/2024	2023/2024	JOEL CARVALHO DE AMORIM	48999831	SMCEL
08/07 a 22/07/2024	2023/2024	PATRICIA GALILEI	2965422	SMCEL
25/08 a 23/09/2024	2021/2022	PAULO HENRIQUE REZENDE FERREIRA	4007645	SMCEL
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	4865903	SMCEL
16/08 a 30/08/2024	2023/2024	WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA	4865903	SMCEL
14/11 a 28/11/2024	2022/2023	ALDENICE VITALINA SANTANA	4038679	SMF
07/10 a 21/10/2024	2022/2023	ANDRE SANTOS CASTRO	4876985	SMF
15/07 a 13/08/2024	2022/2023	ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO	2020326	SMF
16/08 a 30/08/2024	2022/2023	DANYLO GOMES DE MELLO	4875277	SMF
15/09 a 29/09/2024	2023/2024	EDVANDA ANA FORTES SOUZA	2502490	SMF
01/08 a 15/08/2024	2021/2022	JOSE NORBERTO DA CRUZ SOBRINHO	4872040	SMF
08/07 a 22/07/2024	2021/2022	LEDIANE MARIA DE ARRUDA	4038705	SMF
02/09 a 16/09/2024	2023/2024	MARCO AURELIO DOS SANTOS ARAUJO	2571440	SMF
08/07 a 22/07/2024	2022/2023	PAULA RITA DE CAMPOS SILVA	4040892	SMF
14/08 a 12/09/2024	2022/2023	PEDRO HENRIQUE LOPES DE FREITAS COUTINHO	4876999	SMF
09/12 a 23/12/2024	2021/2022	THIAGO MOACIR DIAS GUERRA SEMENSATO	4887932	SMF
16/09 a 30/09/2024	2023/2024	WILSON ALVES DINIZ JUNIOR	2566794	SMF
20/08 a 03/09/2024	2022/2023	ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA	4905644	SMG
15/08 a 30/08/2024	2023/2024	ARNALDO MINERVINO	4859404	SMGE
15/08 a 30/08/2024	2023/2024	ARNALDO MINERVINO	4859404	SMGE
22/07 a 05/08/2024	2023/2024	CLEUBE BENEDITAPEREIRA MACEDO	4916607	SMGE
05/08 a 17/10/2024	2021/2022	IZABELI DE ARRUDA BARROS	4875618	SMGE

27/08 a 10/09/2024	2023/2024	JULIE FERNANDA RODRIGUES RISSÃO SCHULTZ	4899845	SMGE
15/07 a 29/07/2024	2021/2022	MARIA KAROLINA NUNES DE MELO	4904739	SMGE
09/07 a 23/07/2024	2023/2024	MARILENE MARIA DE OLIVEIRA	3000140	SMGE
23/09 a 07/10/2024	2022/2023	SOYLA APARECIDA TAQUES	4046885	SMGE
26/08 a 09/09/2024	2023/2024	TERCIO ANTONIO DE RESENDE	2002720	SMGE
25/07 a 08/08/2024	2023/2024	FRANCISMARY DE AMORIM SILVA	4006383	SMHARF
12/07 a 26/07/2024	2021/2022	LIA ROCHA KLEIM BATISTA	4038401	SMHARF
12/07 a 26/07/2024	2021/2022	THAIS NASCIMENTO FONSECA DE MORAES	4903686	SMHARF
15/07 a 13/08/2024	2022/2023	ALBINO LIBANO DO NASCIMENTO	2010113	SMOP
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	ALDECIL SILVA	2586346	SMOP
06/08 a 20/08/2024	2022/2023	BARBARA BESSA SILVA OLIVEIRA	4904675	SMOP
03/07 a 01/08/2024	2020/2021	ENEDINO ANTUNES SOARES	3000056	SMOP
10/07 a 24/07/2024	2023/2024	GEMA LIVINALI ECCO	4849959	SMOP
17/07 a 15/08/2024	2022/2023	LEONINO PEREIRA DOS SANTOS	3000197	SMOP
16/08 a 14/09/2024	2023/2024	LEONINO PEREIRA DOS SANTOS	3000197	SMOP
24/07 a 07/08/2024	2022/2023	ODAIR DIVINO DA SILVA	2500481	SMOP
14/08 a 13/09/2024	2022/2023	EDILBERTO GONÇALVES DE SOUZA	2975976	SMP
22/07 a 05/08/2024	2020/2021	JOLVANDER DA SILVA GUSMÃO	4903766	SMP
02/12 a 16/12/2024	2020/2021	JOLVANDER DA SILVA GUSMÃO	4903766	SMP
05/08 a 03/09/2024	2020/2021	SUZY DARLEN TAQUES	4038645	SMP
01/07 a 15/07/2024	2021/2022	LARISSA DA COSTA SOUZA	4905233	SMT
10/07 a 24/07/2024	2023/2024	THAIS LURI MAGARIO SAKUMA NISHIMURA	4040601	SMT
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	ARTUR ZAFERINO DA LUZ	1015420	SOPDC
06/07 a 20/07/2024	2022/2023	CLEVERSON DE OLIVEIRA	2973977	SOPDC
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	EDIMIRSON OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA	2014945	SOPDC
19/08 a 02/09/2024	2023/2024	FERNANDA DA SILVA TABORDA	4866403	SOPDC
01/08 a 30/08/2024	2023/2024	GELSON GONÇALVES DA SILVA	2589477	SOPDC
01/08 a 15/08/2024	2022/2023	GENY DE LOURDES MARTINS	2973976	SOPDC
05/08 a 19/08/2024	2023/2024	GISELE TATIANA FERNANDES PAPAIZIAN	4862159	SOPDC
15/07 a 29/07/2024	2023/2024	JOSE AUGUSTO NASCIMENTO	4041686	SOPDC
05/08 a 03/09/2024	2020/2021	LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA	4903790	SOPDC
01/07 a 30/07/2024	2022/2023	MARCELO DE FREITAS	2976184	SOPDC
22/07 a 20/08/2024	2023/2024	ODIL MARTINS	2587212	SOPDC
04/07 a 18/07/2024	2020/2021	ROGERIO MARTINEZ AROCA	4019385	SOPDC
05/08 a 03/09/2024	2023/2024	SEBASTIAO MAURO BOM DESPACHO E SILVA	2014941	SOPDC
14/08 a 28/08/2024	2022/2023	SILVIO FURTADO DE MENDONCA FILHO	2974007	SOPDC
10/08 a 24/08/2024	2022/2023	TELMA SEVERINA DOS REIS RODRIGUES	4905413	SOPDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de julho de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2023/PMC****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.120/2022)**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, por meio do Ofício nº 030/2022/CSB/SMS através da C.I. nº 246/CTLC/SMS/2024 para revogação da licitação em tela, os quais seguem acostados aos autos do processo com sua devida justificativa.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2023/PMC, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) E OS CAPS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT"

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 010/2023/PMC****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074.717/2022)**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, por meio do Ofício nº 030/2022/CSB/SMS através da C.I. nº 246/CTLC/SMS/2024 para revogação da licitação em tela, os quais seguem acostados aos autos do processo com sua devida justificativa.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 010/2023/PMC, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA E ZONÓSES E COORDENADORIA TÉCNICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-SMS"

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.598/2022)**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, por meio do Ofício nº 030/2022/CSB/SMS através da C.I. nº 246/CTLC/SMS/2024 para revogação da licitação em tela, os quais seguem acostados aos autos do processo com sua devida justificativa.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2022/PMC, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVENTAL DESCARTÁVEL) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA E AS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 402/2021, EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA

Nº 001/2022 MENSAGEM 085/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR CHICO 2000"

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 032/2022/PMC****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.415/2022)**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, por meio do Ofício nº 030/2022/CSB/SMS através da C.I. nº 246/CTLC/SMS/2024 para revogação da licitação em tela, os quais seguem acostados aos autos do processo com sua devida justificativa.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 032/2022/PMC, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 0 (ZERO) KM, COM MANUTENÇÃO, SEGURO, EQUIPADOS COM SISTEMA ESPECÍFICO DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS EM TEMPO REAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS"

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO****(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032.322/2020)**

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde - SMS, por meio do Ofício nº 030/2022/CSB/SMS através da C.I. nº 246/CTLC/SMS/2024 para revogação da licitação em tela, os quais seguem acostados aos autos do processo com sua devida justificativa.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 011/2022/PMC 1ª REPUBLICAÇÃO, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, SOB DEMANDA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ/MT"

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 01 de agosto de 2024.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de contrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024/PMC**

Originário Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 024/2023/Prefeitura Municipal de Sorriso Processo Administrativo Nº 019.387/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SMCEL, representada por Justino Astrevo de Aguiar **CONTRATADA:** A empresa **VASCONCELOS**



LTD, CNPJ/MF nº 49.400.675/0001-1, representada por Mario Antonio Vasconcelos. **OBJETO:** Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL – Cuiabá- MT, nas quantidades, especificações e condições constantes neste contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade orçamentaria: 12101 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL Programa/Ação: Programa/Ação: **2027: Desenvolvimento de Atividades Esportivas** Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 150 Recursos do Tesouro Unidade orçamentaria: 12602 Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL; Programa/Ação: Programa/Ação: **2062: Esportes, Lazer e Eventos Esportivos** Manutenção das Ações do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal. Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 1899. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 101.880,00** (Cento e um mil, oitocentos e oitenta reais). **AMPARO LEGAL** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 024/2023/Prefeitura Municipal de Sorriso**, realizado com fundamento e Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2024/PMC e Processo Administrativo nº 013304/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, representado pelo seu Secretário Sr. Juares Silveira Samaniego. **CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, representada por Sra Ana Claudia Fagundes Brum, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **365** (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da sua assinatura. **OBJETO: 1.1.** Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e requisitos tecnológicos legais necessários a atender todas as etapas referentes a aquisição da plataforma arcgis e suporte premium. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.185.525,01** (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vintes e cinco reais e um centavo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O; 21602; 21601. **AÇÃO/NATUREZA DE DESPESA:** 2005 – 339040/2416-339040. **DESCRIÇÃO :** FUMDUR/FMMA. **FONTE:** 1899/1899. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 012/2024/PMC, ao Processo Administrativo nº 013304/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial no Artigo 74, inciso I e pelo Decreto Municipal nº 9650/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/PMC

Processo Administrativo nº 014.627/2024. **OBJETO 1.1.** Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e requisitos tecnológicos legais necessários a atender todas as etapas referentes a aquisição da plataforma arcgis e suporte premium. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, representado pelo seu Secretário Sr. Juares Silveira Samaniego. **CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 67.393.181/0001-34, representada por Sra Ana Claudia Fagundes Brum, tem entre si justo e avençado o presente instrumento decorrente do Processo Administrativo nº 013304/2024. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de **365** (Trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da sua assinatura **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.185.525,01** (Hum milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e vintes e cinco reais e um centavo) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O; 21602; 21601. **AÇÃO/NATUREZA DE DESPESA:** 2005 – 339040/2416-339040. **DESCRIÇÃO :** FUMDUR/FMMA. **FONTE:** 1899/1899. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade nº 012/2024/PMC, ao Processo Administrativo nº 013304/2024 e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial no Artigo 74, inciso I e pelo Decreto Municipal nº 9650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024/PMC

Originário da Inexigibilidade de Licitação nº. **015/2024/PMC** e Processo Administrativo nº 014.627/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL representada por Justino Astrevo de Aguiar. **CONTRATADA: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**, CNPJ nº 08.658.992/0001-50, representada por Fabiana Menini Trindade, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **VIGÊNCIA: 12** (Doze) meses, contados da assinatura. **OBJETO: 1.1.** Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada do Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada, para execução da Operacionalização da Lei Aldir Blanc II no Município de Cuiabá-MT. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor de **R\$ 39.180,86** (Trinta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) será pago pela unidade orçamentária: Projeto de trabalho: FU:13 SUB:392 PRO:0021: PAOE:2127; Ação: 2127; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; FONTE:015000000000; E o valor de **R\$210.819,14** (Duzentos e dez mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos) deverá ser pago na **Unidade Orçamentária:** Projeto de Trabalho: FU:13:392: PRO:0021: PAOE:21:30; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; FONTE:017190000000. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, ao **Processo Administrativo nº 014.627/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso III, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independentemente de transcrição.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/PMC

Processo Administrativo nº 014.627/2024. **OBJETO 1.1.** Contratação do Serviço de Assessoria Técnica Especializada do Instituto Trocando Ideia de Tecnologia Social Integrada, para execução da Operacionalização da Lei Aldir Blanc II no Município de Cuiabá-MT. **CONTRATANTE** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, representada por Justino Astrevo de Aguiar Astrevo. **CONTRATADA: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL INTEGRADA**, CNPJ nº 08.658.992/0001-50, representada por Fabiana Menini Trindade, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, decorrente do Processo Administrativo nº 014.627/2024. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas. **VIGÊNCIA: 12** (Doze) meses, contados da assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais) **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à **INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**, ao **Processo Administrativo nº 014.627/2024** e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, em especial ao Artigo 74, inciso III, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas, independentemente de transcrição

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Hellen Janayna Ferreira de Jesus, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a proprietária do imóvel a Senhora **ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA**, doravante denominado **LOCADORA**, tem entre si justo e avençado, o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12** (Doze) meses, com vigência a partir de **22 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025**. **1.2.** Reajuste de aproximadamente **3,69%** de acordo com o índice IPCA, perfazendo uma quantia de **R\$ 954,97** (Novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **1.3.** Com o reajuste o valor total do Contrato passara de **R\$ 310.560,00** (Trezentos e dez mil e quinhentos e sessenta reais) para **R\$ 322.019,64** (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e quatro centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 041.614/2024**, vinculado ao **Contrato nº 309/2022**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 024/2022**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 463/PCP/PGM/2024**, e amparado legalmente nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e a Cláusula Quinta do Contrato.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 84/DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo SIGED nº 00000.0.022315/2024 e CI Nº 1014/2024/ASSEJUR/SMS;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de **afastamento sem ônus para tratar de interesse particular**, pelo período de **03 (Três) meses**, a partir da data de **12/08/24**, do (a) Servidor (a) **VILSON BARBOSA DA SILVA**, Matrícula: 4040478, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei Complementar nº 093/2003.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 30 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 83 /DGP/2024

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir, Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PROCESSO MVP Nº
1	1000832	CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO	ENFERMEIRO	2018/2023	049.477/2024
2	4876199	ANA PAULA PROCOPIO DA SILVA	MÉDICO	2016/2021	050.043/2024
3	4006489	DEBORA GOUGET DE PAIVA FERREIRA	MÉDICO	2018/2023	050.257/2024



4	4865859	JANAINA BARBOSA SCARAMAL OKADA	CIRURGIÃO DENTISTA	2015/2020	050.339/2024
5	4865859	JANAINA BARBOSA SCARAMAL OKADA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	050.341/2024
6	1000031	DEVANIR APARECIDA BETIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	050.383/2024
7	4876196	BRUNO PROCOPIO DA SILVA	MÉDICO	2016/2021	050.556/2024
8	4868652	KAREN ERZILA DE SOUZA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	050.670/2024
9	1000264	LIDIA ONO IDE	MÉDICO	2012/2017 2017/2022	050.682/2024
10	1000267	ROSANGELA USHIZIMA	ENFERMEIRO	2013/2018 2018/2023	050.865/2024
11	1000611	BENEDITA WALDELICE C DO AMARAL	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	050.995/2024
12	4006486	LUIS FERNANDO CORREA DE BARROS	MÉDICO	2013/2018 2018/2023	051.066/2024
13	4854758	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	051.348/2024
14	4855813	ANDREIA GARCIA MOURA YASSUDA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	051.352/2024
15	4006648	ROGERIO LUIZ PARRA REGANIM	MÉDICO	2018/2023	051.717/2024
16	4855829	ALESSANDRA FONSECA DO CARMO VALLIM	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	051.892/2024
17	4007522	AISLAYNE APARECIDA MENDES BORGES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2018/2023	051.896/2024
18	1000615	HADID RODRIGUES DA SILVA RONDON	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	051.922/2024
19	1000308	LUZINIR CATARINA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2016/2021	052.173/2024
20	4866790	ANDERSON LUIS DE MIRANDA CELESTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2015/2020	052.515/2024
21	4043709	MARIA SILVANA ALVES	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	2018/2023	052.553/2024
22	1001008	NILMARA SOARES DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	052.885/2024
23	1000134	DAVINA NAVEGANTE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	052.889/2024
24	4855824	MARISA FIGUEIREDO DA SILVA PANICIO	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	053.092/2024
25	1014767	JORDAO CARMO OLIVEIRA CABANA	AUXILIAR MUNICIPAL	2013/2018 2018/2023	053.168/2024
26	4040581	GISLAINE CAVALCANTE BARBOSA DA COSTA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2013/2018 2018/2023	053.174/2024
27	1000787	LUCAS BELLO	MÉDICO	2003/2008 2008/2013 2013/2018 2018/2023	053.607/2024
28	1000481	SIRLENE OLIVEIRA DE CAMPOS	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	053.629/2024
29	1965916	HELLEN CARLA ALVES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	053.810/2024
30	4855822	HELLEN CARLA ALVES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	053.811/2024
31	4010829	JOAO FERREIRA DE FRANCA	ENFERMEIRO	2019/2024	054.020/2024
32	4021282	ERIK DE FREITAS FORTES BUSTAMANTE	MÉDICO	2015/2020	054.370/2024
33	1000090	IEDA MARIA FILOMENA PARDAL RAMIRES	ENFERMEIRO	2018/2023	054.371/2024
34	1000124	VANDER FERNANDES	MÉDICO	2018/2023	019.838/2024
35	1000435	WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES	MÉDICO	2018/2023	019.673/2024
36	4007558	JACY PEDROSO DE BARROS RONDON NETA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	019.513/2024
37	4017203	BRUNO REGIS PRADO SILVEIRA	MÉDICO	2010/2015 2015/2020	020.705/2024
38	1963484	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR MUNICIPAL	2013/2018 2018/2023	020.690/2024
39	4868658	GLAZIELE ROSA DA SILVA SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2015/2020	020.286/2024
40	1965845	ATILA MONTEIRO BORGES	1965845	2004/2009 2009/2014 2014/2019 2019/2024	021.042/2024

41	1000135	IRACI PEDRO DE MELO	AGENTE DE SAÚDE	2016/2021	021265/2024
42	2564561	EDNA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR MUNICIPAL	2019/2024	021539/2024
43	1965899	ANDREA SALDANHA PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	2019/2024	021.846/2024
44	1000692	MARILZA SUELI ARAUJO	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	023.450/2024
45	4010953	ANICETO DA COSTA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2024	023.437/2024
46	4009985	KATIA CILENE MOREIRA DA SILVA ROSA	AGENTE DE SAÚDE	2019/2024	022.874/2024
47	4017755	LUIZA ROSA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	2015/2020	022.917/2024
48	1000334	ELISANGELA CONSTANTINA DE ARRUDA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2023	023.024/2024
49	4034987	EDINEIA DA SILVA FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2022	022.428/2024
50	1000594	GISLENE FATIMA DE SOUZA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	022.418/2024
51	4009979	ANDREIA CECILIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2019/2024	024.080/2024
52	1951237	SANDRO LUIS DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	2018/2023	024.391/2024
53	4036221	NILDA DE FREITAS CAFE LISBOA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	024.268/2024
54	4036230	SUZA NETA DA SILVA SANTOS MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2017/2022	024.276/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 29 de julho de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA SMHARF nº 043/2024

Instaura a REURB no núcleo urbano informal consolidado denominado "Altos da Boa Vista", situado nesta Capital e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Reurb, nos termos da LC nº 523/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de REURB no núcleo urbano consolidado denominado "Altos da Boa Vista", situado nesta Capital.

§ 1º O núcleo indicado no caput possui área de 21,866 ha (hectares), abrangendo as matrículas nº 104.619, nº 66.321, nº 66.322, nº 66.323 e nº 66.324, do 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá.

§ 2º As matrículas abrangidas pelo núcleo indicado no caput são de propriedade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Classificar na modalidade REURB-S (social), conforme arts. 13 e 30 da Lei Federal nº 13.465/2017, arts. 5º e 23 do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 523/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de Agosto de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Procedimento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – Nº 031/2024

Dispõe sobre a NOTIFICAÇÃO de REURB – art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c Art. 12, §§ 1º e 6º da LC 523/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso das atribuições legais, previstas no artigo 15, II e 16, I e VI, da Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014, acerca da Regularização fundiária – REURB, nas Quadras X-A e XI-A no núcleo urbano consolidado denominado "Loteamento Parque Eldorado,



constante na PORTARIA SMHARF nº 012/2024:

RESOLVE:

Art. 1º Notificar eventuais terceiros interessados, nos termos do art. 25, § 2º, da LC nº 523/2023 para, querendo, impugnar este Edital.

§ 1º O prazo para impugnação será de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município (Gazeta Municipal).

§ 2º As impugnações deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça (Av. do CPA), Quadra 01, Lote 09, Edifício Pantanal Business, 9º andar, e serão endereçadas ao Secretário de Habitação e Regularização Fundiária, WILTON COELHO PEREIRA.

§ 3º O interessado poderá se utilizar do modelo de impugnação constante do anexo único desta Portaria e Edital.

§ 4º A manifestação que não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante, não apresentar motivação, ainda que sumária ou versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento, será considerada infundada, nos termos do art. 24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

§ 5º A ausência de manifestação no prazo indicado será interpretada como concordância com a Reurb, na forma dos arts. 31, § 6º da Lei 13.465/2017 e 25 § 6º da LC nº 523/2023 e implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel, em respeito ao art. 24, §8º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 2º A instauração da Reurb na área em questão se deu mediante publicação da PORTARIA SMHARF nº 012/2024, que "Instaura a REURB nas Quadras X-A e XI-A no núcleo urbano consolidado denominado "Loteamento Parque Eldorado", situado nesta Capital e dá outras providências", publicada na edição nº 831 do Diário Oficial de Cuiabá, em 22/03/2024.

Art. 3º Ficou classificada como interesse específico – Reurb-E.

Art. 4º O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73.

Cuiabá, 1 de Agosto de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

ANEXO ÚNICO

IMPUGNAÇÃO EXPRESSA DO NOTIFICADO

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, () solteiro / () casado(a) sob o regime de _____, com _____

_____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor: _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, nesta Capital, manifesto **IMPUGNAÇÃO EXPRESSA** ao procedimento de:

- () Demarcação urbanística no procedimento administrativo sob o nº _____/_____
- () Portaria nº _____/_____/GAB/SMHARF, sob o art. 28 da Lei nº 13.465/17 c/c art. 20 da LC nº 523/2023.

Fui notificado porque figuro na qualidade de:

- () Proprietário de matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.
- () Cônjuge de proprietário de matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.
- () Confrontante posseiro matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.
- () Cônjuge do confrontante posseiro matrícula/transcrição nº _____, demarcada/atingida pela Reurb.
- () Credor de hipoteca na matrícula/transcrição nº _____.
- () Credor da servidão na matrícula/transcrição nº _____.
- () Credor fiduciário na matrícula/transcrição nº _____.
- () Usufrutuário na matrícula/transcrição _____.
- () Outro: _____.

Motivos da impugnação:

Documentos anexados à impugnação:

Cuiabá-MT, ____/____/____.

Assinatura do impugnante

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Portaria

PORTARIA Nº 020/2024/SMADESS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, do Município de Cuiabá, JUARES SILVEIRA SAMANIEGO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: ARTIGO 1º: Designar os servidores para Equipe de Fiscalização:

NOME	CARGO/MATRICULA	FUNÇÃO
MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO: 4903705	GESTOR DO CONTRATO
FELIPE VIEIRA DIAS	DIRETOR DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE: 4905476	FISCAL DO CONTRATO
TONY SCHURIG DE SIQUEIRA	DIRETOR DE PROJETOS PUBLICOS E PARCELAMENTO DE SOLO: 4904255	SUPLENTE DO CONTRATO

Para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 284/2024/PMC, firmado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, em conformidade com o art. 117 parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único: O Contrato nº 284/2024/PMC tem por objeto: **Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada e requisitos tecnológicos legais necessários a atender todas as etapas referentes a aquisição da Plataforma ArcGIS e Suporte Premium.**

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/07/2024.

PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 31 de julho de 2024.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável/SMADESS

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico-SMATED, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 359, de 05 de dezembro de 2014 e Normas Regimentais

Considerando o Contrato de n.º 247/2024/PMC, que tem por objeto "SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA E SUSTENTÁVEL".

Considerando a Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 104, in verbis: "O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de: em seu "parágrafo III – fiscalizar sua execução";

Considerando que nesta Lei, em seu artigo 117, sendo: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.;"

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a fiscalização do Contrato de n.º 247/2024/PMC, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2024, Processo Administrativo n.º 025.884/2024, constando os servidores abaixo, para exercer a função de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal:



Gestor do Contrato	<p>Gestor: João Paulo Pinto Ortega Matrícula: 4910658 CPF: 981.XXX.XXX-15 Cargo: Diretor de Indústria, Comércio, Serviço e Tecnologia E-mail: joao.ortega@cuiaba.mt.gov.br</p>
Fiscal do Contrato	<p>Nome: Maria Helena da Silva Matrícula: 2974311 CPF: XXX.850.801-XX Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil E-mail: helena.mhservicos@gmail.com</p>
Suplente do Contrato	<p>Nome: Rafael Butareli Miranda Matrícula: 4903474 CPF: XXX.703.XXX-41 Cargo: Diretor de Geração de Emprego, Renda e Qualificação E-mail: rafael.miranda@cuiaba.mt.gov.br</p>

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico
 SMATED

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM Nº. 412 DE 30 DE JULHO DE 2024.

APROVA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PORTAL "ESCOLA TRANSPARENTE 2023" APÓS ANÁLISE DE RECURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 476/2019 e o Decreto nº. 5.692/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar o resultado da Avaliação do Portal Escola Transparente 2023, após análise de recursos interpostos pelas Unidades, na forma de anexo desta Portaria.

Artigo 2º. As Unidades abaixo relacionadas receberão o Selo Escola Transparente 2023 no mês de setembro, em data e local a serem definidos pela Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO SANTOS SOUZA

Auditor Público Interno

Controlador Geral do Município

ANEXO

01	CEEI	PORTAL DA FÉ
02	CEIC	ALE GUILHERME ARFUX DA COSTA RIBEIRO
03	CEIC	ALTOS DA GLÓRIA
04	CEIC	BENEDITA DIAS EVANGELISTA
05	CEIC	CAIC ELDORADO
06	CEIC	COLOMBA CACÉLIA LOMBARDI DORILEO
07	CEIC	DONA MICAELA HENRIQUE SOUZA LIMA
08	CEIC	EMBRIÃO JOSE NICOLAU PINTO
09	CEIC	ESPAÇO LIVRE
10	CEIC	FRANCISCO SANTANA
11	CEIC	HELENITA PAES DE ASSUNÇÃO
12	CEIC	INOCÊNCIO LEOCÁDIO DA ROSA
13	CEIC	JAMIL BOUTROS NADAF
14	CEIC	JOSEFA CATARINA DE ALMEIDA
15	CEIC	JOSEFA DA SILVA PARENTE
16	CEIC	JOSÉ LUIZ BORGES GARCIA
17	CEIC	JOÃO BATISTA SCALABRINI
18	CEIC	LAIS AMICUCCI SOARES MARTINS
19	CEIC	LELITA LINO DA SILVA
20	CEIC	LUCILA FERREIRA FORTES

21	CEIC	MARECHAL RONDON
22	CEIC	MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA
23	CEIC	MARIA FIGUEIREDO NUNES
24	CEIC	MARIA LIGIA BORGES GARCIA
25	CEIC	MARIA NERY BATISTA RIBEIRO
26	CEIC	MONSERAT ISMÊNIA DE MORAES BORGES
27	CEIC	NASLA JOAQUIM ASCHAR
28	CEIC	NAÍDES RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ
29	CEIC	PADRE ARMANDO CAVALLO
30	CEIC	PROF. AECIM TOCANTINS
31	CEIC	PROF. RAFAEL RUEDA
32	CEIC	PROF.ª MACÁRIA MILITONA DE SANTANA
33	CEIC	PROF.ª. LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA
34	CEIC	RENISEA GUILHERME BARUA
35	CEIC	RISOLETA NEVES
36	CEIC	ROSANGELA CAMPOS VIEIRA PASSOS
37	CEIC	SANTA CLARA
38	CEIC	SANTA INÉS POÇÃO
39	CEIC	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
40	CEIC	SÃO MATEUS
41	CEIC	SILVA FREIRE
42	CEIC	WILMON FERREIRA DE SOUZA

43	CMEI	ALIANE FÁTIMA RODRIGUES MONTEIRO
44	CMEI	ANTONIO MARCOS RUZZENE BALBINO
45	CMEI	ANTÔNIO BATISTA DA CRUZ
46	CMEI	CMEI DR LEONEL DE MOURA BRIZOLA
47	CMEI	CMEI EDGAR SANTANA DE AMORIM
48	CMEI	CMEI ENGENHEIRO OSCAR AMÉLITO
49	CMEI	CMEI JORNALISTA MARCOS COUTINHO
50	CMEI	CMEI JORNALISTA PAULO MARIA FERREIRA LEITE
51	CMEI	CMEI MARÍLIA INÊS PEDROLLO SALOMONI
52	CMEI	CMEI PREFEITO DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
53	CMEI	CMEI PROF ADY DE FIGUEIREDO MATTOS
54	CMEI	CMEI REGINA PIA PADILLA DE BORBON NEVES
55	CMEI	CMEI SERGIO LUIZ FERREIRA DA SILVA
56	CMEI	CMEI VEREADOR JÚLIO CÉZAR PINHEIRO

57	CRECHE	CRECHE ELZIRA CAVALCANTE DA SILVA
58	CRECHE	CRECHE PROFESSOR JOÃO CRISÓSTOMO DE FIGUEIREDO
59	CRECHE	CRECHE TERTULIANA MARIA DE ARRUDA SOUZA "MÃE NHARA"

60	EMEB	12 DE OUTUBRO
61	EMEB	8 DE ABRIL
62	EMEB	ADELINA PEREIRA VENTURA
63	EMEB	AGOSTINHO SIMPLÍCIO DE FIGUEIREDO
64	EMEB	ANA LUÍZA PRADO BASTOS
65	EMEB	ANA TEREZA ARCOS KRAUSE
66	EMEB	ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS
67	EMEB	ANTONIO FERREIRA VALENTIM
68	EMEB	ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO
69	EMEB	AUGUSTO MARIO VIEIRA
70	EMEB	CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA
71	EMEB	CELINA FIALHO BEZERRA
72	EMEB	DEJANI RIBEIRO CAMPOS
73	EMEB	DEP. ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES
74	EMEB	DOM BOSCO DO PRAEIRINHO
75	EMEB	DR. FÁBIO FIRMINO LEITE
76	EMEB	DR. ORLANDO NIGRO



77	EMEB	ELZA LUÍZA ESTEVES
78	EMEB	ESMERALDA DE CAMPOS FONTES
79	EMEB	EMEB EUGÊNIA PEREIRA DE MELLO
80	EMEB	EMEB FLORIANO BOCHENEKI
81	EMEB	EMEB GLÁUCIA MARIA BORGES GARCIA
82	EMEB	EMEB IRMÃ MARIA BETTY DE SOUZA PIRES
83	EMEB	EMEB JESCELINO JOSÉ REINERS
84	EMEB	EMEB JESUS CRIANÇA
85	EMEB	EMEB JOSÉ LUIS BORGES GARCIA
86	EMEB	EMEB JOSÉ TORQUATO DA SILVA
87	EMEB	EMEB JUAREZ SODRÉ FARIAS
88	EMEB	EMEB LIBERDADE
89	EMEB	EMEB MARECHAL CÂNDIDO MARIANO DA SILVA RONDON
90	EMEB	EMEB MARIA AMBRÓSIO POMMOT
91	EMEB	EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA
92	EMEB	EMEB MARIA EUNICE DUARTE BARROS
93	EMEB	EMEB MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA
94	EMEB	EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ
95	EMEB	EMEB MINISTRO MARCOS FREIRE
96	EMEB	EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILÊO
97	EMEB	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA
98	EMEB	EMEB OSMAR JOSÉ DO CARMO CABRAL
99	EMEB	EMEB PROF FIRMO JOSÉ RODRIGUES
100	EMEB	EMEB PROF. CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
101	EMEB	EMEB PROF. EZEQUIEL POMPEU RIBEIRO DE SIQUEIRA
102	EMEB	EMEB PROF. FILOGÔNIO CORREA
103	EMEB	EMEB PROF. FRANCISVAL DE BRITO
104	EMEB	EMEB PROF. HÉLIO DE SOUZA VIEIRA
105	EMEB	EMEB PROF. RAFAEL RUEDA
106	EMEB	EMEB PROF. ZEFERINO LEITE DE OLIVEIRA
107	EMEB	EMEB PROFª ALZIRA VALLADARES
108	EMEB	EMEB PROFª GUILHERMINA DE FIGUEIREDO
109	EMEB	EMEB PROFª RITA CALDAS CASTRILLON
110	EMEB	EMEB PROFª TEREZA LOBO
111	EMEB	EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS
112	EMEB	EMEB SANTA CECILIA
113	EMEB	EMEB SENADOR GASTÃO DE MATOS MULLER
114	EMEB	EMEB SENHORINHA ANA ALVES DE OLIVEIRA
115	EMEB	EMEB SILVA FREIRE
116	EMEB	EMEB SILVINO LEITE DE ARRUDA
117	EMEB	EMEB SÃO JOÃO BOSCO
118	EMEB	EMEB SÃO SEBASTIÃO
119	EMEB	EMEB TEREZA BENGUELA
120	EMEB	EMEB VEREADOR PAULO DE CAMPOS BORGES
121	EMEB	EMEB. CLÓVIS HUGUENEY NETO
122	EMEB	EMEBC DR. ESTEVÃO ALVES CORREA
123	EMEB	EMEBC HERBERT DE SOUZA
124	EMEB	EMEBC NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA
125	EMEB	EMEBC NOVO RENASCER
126	EMEB	EMEBC PROFª BENEDITA XAVIER RODRIGUES
127	EMEB	EMEBC PROFª HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE
128	EMEB	EMEBC UDENEY GONÇALVES DE AMORIM

Corregedoria Geral do Município

Gabinete

Procedimento Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2024

NOTIFICANDO: GREICIELLE DUARTE DE ARRUDA

(MATRÍCULA Nº 2968938)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **GREICIELLE DUARTE DE ARRUDA (Matrícula Nº 2968938)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024

NOTIFICANDO: JOILSON GOMES DO ESPIRITO SANTO

(MATRÍCULA Nº 2964644)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 024 /2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **JOILSON GOMES DO ESPIRITO SANTO (Matrícula Nº 2964644)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2024

NOTIFICANDO: JEAN MARCOS MORAIS DA SILVA

(MATRÍCULA Nº 4874498)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 037/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **JEAN MARCOS MORAIS DA SILVA (Matrícula Nº 4874498)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2024

NOTIFICANDO: CHRISTIANE TOFFOLI EPAMINONDAS DOS SANTOS

(MATRÍCULA Nº 4874936)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 032/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **CHRISTIANE TOFFOLI EPAMINONDAS DOS SANTOS (Matrícula Nº 4874936)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando



deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2024

NOTIFICANDO: GUILHERME DANZMANN PFAFFENZELLER

(MATRÍCULA Nº 4884963)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 031/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **GUILHERME DANZMANN PFAFFENZELLER (Matrícula Nº 4884963)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

NOTIFICANDO: HAYONAN DE MOURA MIRANDA

(MATRÍCULA Nº 4874891)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 029/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **HAYONAN DE MOURA MIRANDA (Matrícula Nº 4874891)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2024

NOTIFICANDO: ELLI MARIA DE SOUZA PORTUGAL (MATRÍCULA Nº 4034852)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 034/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **ELLI MARIA DE SOUZA PORTUGAL (Matrícula Nº 4034852)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024

NOTIFICANDO: EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS (MATRÍCULA Nº 4875850)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 025/2024

O Presidente da Comissão Disciplinar, nos termos do art. 172, §§ 4º e 9º, da Lei Complementar 093/2003, vem através do presente, notificar o servidor **EDIVAN QUEIROZ PEREIRA REGIS (Matrícula Nº 4875850)**, para apresentar a sua **DEFESA PRÉVIA**, na Corregedoria Geral do Município de Cuiabá, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº490, Bairro Centro-Norte, Cuiabá-MT, **no prazo de 20 dias**, quando deverá juntar e requerer às provas que entender necessárias, arrolando no máximo 03 (três) testemunhas, que deverão comparecer em audiência, espontaneamente, independentes de intimação, sob pena de preclusão, assegurando-lhe vista e cópia do processo administrativo, às suas expensas, na Secretaria da Corregedoria, nos termos do art. 172, § 4º, da Lei Complementar 093/2003 (nova redação LC n. 376/2015).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024.

PAULO EMÍLIO MAGALHÃES

OAB/MT Nº 3.632

CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

ATO GP Nº 298/2021

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

3º AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.111.732/2023

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 024/2024/ECSP, publicado na Gazeta Municipal Cuiabá, em 20 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024/ECSP, que tem como objeto o "Chamamento Público, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 039/2024, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pelas empresas: **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.062.586/0001-68 apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **HABILITADA** no presente certame. As empresas: **SOMUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP e X MEDICAL LTDA**, foram declaradas **INABILITADAS**, por não atendimento aos dispositivos do edital, conforme consta da ata da sessão. Assim, estabelece prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 10.1 do edital. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso na Gazeta Municipal de Cuiabá/ Mt. A ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS bem como os documentos das participantes, se encontram disponíveis aos interessados na LICON – Licitação e Contratos, no horário de expediente e á disponível no site da Prefeitura de Cuiabá, link: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Contato: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2024.

VANESSA DA SILVA COSTA

Matriculo nº 4920881

PRESIDENTE

LANDOLFO L VILELA GARCIA SILMAR OLIVEIRA BARBOSA

Membro Membro

ERRATA DA ATA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 126.2024

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, e-mail: cirurgicasaofelipe@uol.com.br, referente ao procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 024.2024** Proc. Administrativo nº 00.028.210.2024, para a para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO ambos geridos pela



Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Itens registrados:

Especificação e quantitativos:

Item	Especificações	Unid.	QTDE HMC	QTDE HMSB	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
07	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO. Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de oxigênio. Corpo em latão polido e cromado. Manômetro escala kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura. Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2 com certificado fornecido pela RBC ou órgão conveniado a mesma. Vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Registro ANVISA MARCA: JG MORIYA	UND	178	66	244	213,00	51.672,00

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Itens registrados:

Especificação e quantitativos:

Item	Especificações	Unid.	QTDE HMC	QTDE HMSB	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
07	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. Pressão máxima de entrada até pelo menos 11 kgf/cm2 de ar comprimido. Corpo em latão polido e cromado. Manômetro em escala kpa e kgf/cm2, preciso e de fácil leitura. Pressão regulável de saída de 3,5 kgf/cm2 com certificado fornecido pela RBC ou órgão conveniado a mesma. Vazão de pressão de saída de 3,5kgf/cm2. Garantia mínima de 12(doze) meses contados a partir da data de entrega dos equipamentos/bens, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, defeitos contra de fabricação. Conexões padrão 11906. ABNT NBR Registro MARCA: JG MORIYA	UND	178	66	244	213,00	51.672,00

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 23 de julho de 2024 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.

Cuiabá/Mt., 30 de julho de 2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/MF nº. 07.626.776/0001-60

MARISTELA BELOTTO PELOZZO

ERRATA DA ATA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 127.2024

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a **PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.207.441/0001-45, e-mail: licitacao@protec.com.br, referente ao procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 024.2024** Proc. Administrativo nº 00.028.210.2024, para a para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO, geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Itens registrados:

Especificação e quantitativos:

Item	Especificações	Unid.	QTDE HMC	QTDE HMSB	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
10	VACUÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO CLÍNICO. Capacidade de frasco coletor de 400ml a 500ml. Para aplicação na aspiração de pacientes diferentes procedimentos médicos hospitalares. Corpo confeccionado em latão e polipropileno. Frasco polipropileno de alta resistência com capacidade mínima de 400ml e indicação de nível mínimo e máximo, com boca larga tamanho mínimo de 50mm Sistema de boia confeccionado em polipropileno, não permitindo a sucção continue após o nível máximo do copo. A cor deverá obedecer a norma técnica ABNT NBR 12188. Manômetro com escala mínima de 0 a 76 cm Hg (externa) e 0-30 pol Hg (interna). Sistema de regulação por válvula agulha, conexão de saída em latão polido cromado para conexão de tubo de aspiração. Conexão de entrada de acordo com a norma ABNT BNR 11906. Registro ANVISA. Deve possuir garantia contra defeito de fabricação, manual com instruções de USO. Frasco autoclavável, graduado policarbonato MARCA: PROTEC EXPORT/Protec	UND	246	940	940	160,00	150.400,00

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de dispositivos médicos e mecânicos para rede canalizada de gases medicinais, para atender os setores assistenciais do HOSPITAL MUNICIPAL DR. LEONY PALMA DE CARVALHO E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO ambos geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos.

1.2 Itens registrados:

Especificação e quantitativos:

Item	Especificações	Unid.	QTDE HMC	QTDE HMSB	QTDE TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
10	VACUÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO CLÍNICO. Capacidade de frasco coletor de 400ml a 500ml. Para aplicação na aspiração de pacientes diferentes procedimentos médicos hospitalares. Corpo confeccionado em latão e polipropileno. Frasco polipropileno de alta resistência com capacidade mínima de 400ml e indicação de nível mínimo e máximo, com boca larga tamanho mínimo de 50mm Sistema de boia confeccionado em polipropileno, não permitindo a sucção continue após o nível máximo do copo. A cor deverá obedecer a norma técnica ABNT NBR 12188. Manômetro com escala mínima de 0 a 76 cm Hg (externa) e 0-30 pol Hg (interna). Sistema de regulação por válvula agulha, conexão de saída em latão polido cromado para conexão de tubo de aspiração. Conexão de entrada de acordo com a norma ABNT BNR 11906. Registro ANVISA. Deve possuir garantia contra defeito de fabricação, manual com instruções de USO. Frasco autoclavável, graduado policarbonato MARCA: PROTEC EXPORT/Protec	UND	694	246	940	160,00	150.400,00

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 23 de julho de 2024 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.

Cuiabá/Mt., 30 de julho de 2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF nº. 06.207.441/0001-45

GABRIELA ALVES SOUZA SANTOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO PORTARIA N O 80/2024 de 01 de julho de 2024.

PROCESSO N O 00.102.075/2023-1

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, etc.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO N. 0 026/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a **FUTURAMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o n o CNPJ 18.270.922/0001-84, assinado no dia 13 de junho de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024, que tem por objeto: "DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO- HMSB GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA- ECSP"



FISCAL DO CONTRATO	Nome: RAFAEL CAMARGO DA SILVA CPF: 031.685.391-71 RG: 20064780 Matrícula:4920130 Cargo/Lotação: ENGENHEIRO CLÍNICO
SUPLENTE	Nome: CPF: RG: Matrícula: Cargo/Lotação:

Art. 20 Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência. Os fiscais acima designados respondem pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao Coordenador da área dos incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Cuiabá – MT, 23 de julho de 2024.

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

RAFAEL CAMARGO DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.